



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Relatório e Parecer à Petição nº  
3/2010 "Contra a instalação na rua de  
Lisboa do edifício pretendido edificar  
pelo Grupo Pestana, contra a  
localização da central de camionagem  
de Ponta Delgada e contra o  
favorecimento de tal edificação pela  
Câmara Municipal desta cidade"**

**Ponta Delgada, 12 de Outubro de 2010**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0289 Proc. N.º 45.10.01
Data:	01/10/124 3/2010



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**I**

**INTRODUÇÃO**

No dia 14 de Abril de 2010, o cidadão Silvério Manuel de Sousa, apresentou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição subscrita por 358 cidadãos, "Contra a instalação na rua de Lisboa do edifício pretendido edificar pelo Grupo Pestana, contra a localização da central de camionagem de Ponta Delgada e contra o favorecimento de tal edificação pela Câmara Municipal desta cidade".

A mencionada petição foi enviada para a Comissão de Política Geral para apreciação e relato e emissão de parecer até ao dia 28 de Junho de 2010, cujo prazo foi prorrogado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sucessivamente até ao dia 14 de Junho e 16 de Outubro de 2010.

**II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O direito de Petição exerce-se no âmbito do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e dos artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.

A apreciação na Comissão exerce-se nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos do artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do disposto no artigo 190º do Regimento, as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são remetidas por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa à Comissão competente em razão da matéria, à qual compete proceder à sua admissão, como decorre da interpretação conjugado do disposto nos números 2, 3 e 4 daquele artigo 190º.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**III  
APRECIÇÃO DA PETIÇÃO**

**A) Da admissibilidade**

Recebida a petição, remetida por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa, a Comissão procedeu à verificação da satisfação dos requisitos estabelecidos no artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa, conjugado com o artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, a fim de deliberar quanto à sua admissão.

Do exame da petição, verificou-se que estão cumpridos os requisitos formais estabelecidos pelo artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e pelo nº 1 do artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que petição foi admitida, embora o objecto desta não se encontrar muito claro.

**B) Diligências efectuadas**

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir o primeiro subscritor da petição, tendo em vista clarificar o sentido da mesma, bem como a Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e solicitar toda a informação útil sobre o processo existente naquela Autarquia.

A solicitação da Comissão de Política Geral, a Câmara Municipal de Ponta Delgada enviou as peças desenhadas, bem como os documentos que instruíram o pedido de licenciamento dirigido pelo promotor à Câmara Municipal de Ponta Delgada, os quais fazem parte integrante do presente Relatório e estão depositados nos competentes Serviços da Assembleia Legislativa, atendendo á sua dimensão.

**1. Audição dos Peticionários**

A audição dos representantes dos peticionários teve lugar no dia 12 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, tendo comparecido o Senhor Silvério Manuel de Sousa.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

O Presidente da Comissão começou por explicar que a apreciação desta petição obedece ao formalismo legal e regimental, clarificando que a Assembleia Legislativa se limita, através desta Comissão de Política Geral, a apreciar a petição formulada pelos cidadãos subscritores, nos seus exactos termos, sem que dela se possa resultar, de modo directo uma iniciativa legislativa.

O primeiro subscritor disse que esta petição foi despoletada por questões de cidadania e nada tem a ver com objectivos partidários. Ela visa, no entender dos seus subscritores, manifestar a opinião de muitos cidadãos - quer residam na área circundante, quer os que circulam por aquela zona - contra a edificação de um "edifício descomunal e contra a situação de favorecimento da construção da Central de Camionagem no mesmo sítio, porque aquele espaço é classificado pelo PDM como de média densidade e o projecto ultrapassa os índices indicados".

Considerou que aquele edifício se tornaria numa barreira arquitectónica e que a conjugação da sua volumetria com a concentração dos autocarros, iria provocar danos na saúde das crianças das creches que ali se situam, bem como nos cidadãos.

O Deputado Pedro Medina, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, que participou na reunião, considerou que se a petição a favor da construção da central de camionagem, também em apreciação nesta Comissão, era pouco clara e pouco fundamentada, a presente é perigosa porque se forem cumpridos os princípios legais para a construção do edifício ele seria construído, contribuindo para mais betão na cidade, sem espaços de lazer para a população como tem acontecido. Deu o exemplo do sucedido na Calheta do Pêro de Telve, cuja edificação veio prejudicar o ambiente. Perigosa ainda, porque criar-se-ia um precedente, e qualquer privado poderia adquirir um terreno e promover um projecto imobiliário que seria autorizado pela Câmara Municipal, agravando ainda mais a densidade de ocupação dos solos.

Acrescentou que a zona precisa de ser dinamizada, mas levantam-se algumas questões no âmbito ambiental, da saúde pública e da fluidez de trânsito, apontado o antigo Matadouro de Santa Clara como o sítio ideal para se construir a central de camionagem da cidade. Para o actual espaço do Clube União Sportiva defende a



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

abertura de um corredor viário para desafogar o trânsito na cidade, entendendo que a central de camionagem é uma questão acessória neste processo.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, considerou que a localização de uma central de camionagem, logo a seguir aos aterros sanitários, era uma questão sempre polémica quando instalada na malha urbana histórica e que era óbvio que surgissem cidadãos preocupados com a condução deste processo.

O Deputado José San-Bento criticou, ainda, a forma geral como a Câmara de Ponta Delgada conduziu todo o processo ao longo do tempo, quer do ponto de vista da relação com o promotor, quer especialmente com os munícipes de Ponta Delgada.

De seguida perguntou se os peticionários tinham conhecimento de algum estudo técnico sobre a localização, bem como sobre o tráfego rodoviário e o impacto ambiental de tal medida, a fim de garantir transparência na condução deste processo.

O Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, interveio para dizer que reconhece a necessidade da construção de uma central de camionagem com benefício para a zona oeste da cidade, a qual até pode ser edificada noutra local, desde que aquele equipamento contribua para a dinamização comercial da área e possa obstar à desertificação da zona poente, contribuindo para a qualidade de vida dos munícipes.

Em resposta, o peticionário entende que a construção daquele edifício não é compatível com o ambiente construído circundante, como seja o Coliseu Micaelense, Convento da Esperança, Igreja de S. José e demais património histórico daquela zona, dado o aumento do volume de tráfego, agravaria a preservação daqueles imóveis.

Por outro lado, não se conhece o estudo de impacto ambiental, bem como o estudo de circulação viária, pelo que considera que a Câmara Municipal não está a agir em defesa do Património mas sim a afastar as pessoas do centro histórico da cidade.

A construção daquele imóvel provocaria um grande congestionamento de tráfego naquele sítio e ficariam a perder não só os seus moradores, bem como todos os



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

comerciantes daquela zona.

**Audição da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Na audição que teve lugar no dia 12 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que se fez acompanhar do Senhor Vice-Presidente, José Manuel Bolieiro e do Senhor Vereador José Medeiros, começou por dizer que a estratégia de mobilidade adoptada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada para a cidade, desde 2002 assenta nas seguintes prioridades:

1. Criação duma rede de mini-bus na malha urbana da Cidade para ligar os parques periféricos e os bairros das zonas de expansão ao centro da cidade;
2. Construção de parques gratuitos na periferia da Cidade para estacionamento de longa duração;
3. Construção de estacionamento pago no Centro da Cidade para estacionamento de elevada rotação;
4. Construção duma Central de Camionagem no Centro de Ponta Delgada por não haver transporte intermodal e por ser tecnicamente inviável o transbordo de autocarros grandes para miniautocarros.

A construção da Central de Camionagem não sendo um equipamento indispensável à política de mobilidade e de transportes públicos, é contudo importante para os utentes, pelo conforto que traz a todos quantos têm que esperar pelas carreiras interurbanas ao longo da Avenida Marginal de Ponta Delgada.

Com vista a concretizar esta estratégia, no primeiro mandato foi implementada a rede de mini autocarros, que tem sido e continuará a ser sucessivamente aperfeiçoada, desenvolveu-se o estudo prévio da rede urbana de parques de estacionamento integrados e iniciou-se a construção do parque subterrâneo de S. João.

No segundo mandato, concluiu-se o Parque de S. João e criaram-se novas zonas de estacionamento de superfície, desenvolveu-se o estudo técnico de estacionamento subterrâneo da cidade e avançou-se para a execução do Parque Avenida.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

No mandato actual, pretende-se avançar para a construção da Central de Camionagem de Ponta Delgada, considerando a conclusão de outras intervenções prioritárias e os estudos técnicos que foram entretanto desenvolvidos para o efeito. Os estudos técnicos realizados apontam para a vantagem de construção da Central de Camionagem na zona poente da cidade por uma questão de distribuição de tráfego mas também para conferir equilíbrio urbanístico e maior centralidade económica à zona poente da Cidade por contraponto à zona nascente onde foram edificados recentemente novos equipamentos. Por isso chegaram a ser equacionadas as possibilidades de construção subterrânea na Praça Gonçalo Velho ou no Campo de S. Francisco, apesar dos custos acrescidos que essas hipóteses implicariam.

Surgiu então a oportunidade de instalar a referida Central num empreendimento privado a desenvolver pelo prestigiado grupo nacional "Pestana" na zona poente da cidade, capaz de valorizar significativamente os terrenos degradados do antigo Estádio Margarida Cabral (Ringue União Sportiva) e assim reabilitar finalmente o núcleo histórico da Rua de Lisboa, Avenida Roberto Ivens e artérias limítrofes.

Este projecto prevê um complexo devidamente enquadrado de apartamentos, comércio de conveniência e serviços e ainda disponibiliza ao centro histórico da cidade mais cerca de 200 lugares de estacionamento, desde logo com vantagem para a população residente mas também para os utentes do Coliseu Micaelense.

O piso térreo do referido empreendimento poderá ser adquirido pela Câmara Municipal, mediante avaliação de peritos oficiais, para instalação da Central de Camionagem, constituindo uma excelente oportunidade para Ponta Delgada pelas vantagens evidentes que apresenta.

Desde logo, o investimento municipal será assim substancialmente inferior ao que seria necessário para a construção subterrânea da Central.

Além disso, o projecto previsto e a localização proposta oferecem garantias de conforto e funcionalidade para um equipamento público ao serviço das pessoas, com a facilidade de acesso imediato ao centro histórico da cidade e, assim, ao comércio, aos serviços e às escolas.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

A solução encontrada não congestionará o trânsito automóvel na Rua de Lisboa de acordo com as soluções propostas pela empresa "Tis" que tem desenvolvido vários estudos de tráfego em Ponta Delgada e proposto soluções muito eficazes. De entre elas sublinha-se a solução de tráfego e de acesso ao Parque Atlântico que, ao contrário das vozes críticas do costume, se revelou absolutamente adequada.

O acesso dos autocarros à Central decorrerá exclusivamente pela Avenida Roberto Ivens, com facilidade de origem e destino para as diferentes zonas da ilha, as entradas e saídas da Central serão facilitadas por um sistema próprio de semaforização e não se irá retirar o estacionamento à superfície na Rua de Lisboa.

Na opinião da Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, a construção da Central de Camionagem na Rua de Lisboa apresenta as seguintes vantagens:

1. Melhorar as condições de conforto dos utilizadores dos transportes públicos colectivos;
2. Contribuir para a reabilitação e revitalização do Centro Histórico de Ponta Delgada;
3. Fomentar a circulação de pessoas numa dos principais eixos comerciais da Cidade, Largo 2 de Março, Rua Marquês da Praia e Rua Machado dos Santos;
4. Criar uma nova centralidade na zona poente da Cidade que se encontra social e economicamente descompensada e despovoada depois da deslocalização do Hospital e da saída de serviços públicos localizados no Campo de S. Francisco .

O projecto tem o parecer favorável de diferentes entidades com excepção da Direcção Regional da Cultura, apesar de estar de acordo com o Plano Director Municipal de Ponta Delgada e respeitar os requisitos em termos de salvaguarda patrimonial da envolvente ao Coliseu Micaelense.

Caso as imposições daquela Direcção inviabilizem a rentabilidade do empreendimento e não seja possível instalar a Central de Camionagem naquele local quem perde são os cidadãos que utilizam transporte públicos que farão o seu próprio juízo sobre todo este processo.

Para acompanhamento e garantia de total transparência deste processo a Câmara Municipal propôs à Assembleia Municipal a constituição duma "Comissão de





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Acompanhamento" já aprovada que inclui membros da Câmara, membros de todas as forças políticas representadas na Assembleia e Técnicos especializados.

A crise financeira que domina a actualidade económica e financeira do nosso País e a consequência das medidas de austeridade anunciadas para as Autarquias locais determinarão as prioridades de investimento em Ponta Delgada, sendo certo que a construção da Central de Camionagem não é uma emergência para a vida da cidade.

Recorde-se que o Governo da Republica deve 2 milhões de euros à autarquia de Ponta Delgada desde 2009, infligiu cortes nas autarquias de 100 milhões de euros em 2010, cabendo 600 mil a Ponta Delgada e aguardam-se medidas ainda mais restritivas para 2011.

Perante esta situação os investimentos e as prioridades terão necessariamente de ser reequacionados, dando a Câmara Municipal prioridade aos investimentos comparticipados pelos apoios da União Europeia PROCONVERGÊNCIA.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, tomou a palavra para dizer que a Senhora Presidente com a sua longa exposição pretendeu fazer o enquadramento do processo mais do ponto de vista político do que técnico, considerando que este processo tem intranquilizado os cidadãos, dado que a construção da central de camionagem já teve 3 localizações.

Perguntou de seguida se a Câmara Municipal estaria disponível para apresentar com clareza e objectividade os estudos técnicos que fundamentam a opção pela actual localização, bem como os contornos e encargos da estrutura financeira que esta solução acarreta.

Por outro lado, considerou que existe um excesso de planeamento urbanístico, adiantando que não poderia acreditar que um promotor imobiliário, na fase de elaboração do projecto de arquitectura, contemplando 2 pisos e um reservado à central de camionagem, não tenha obtido um pré-acordo de natureza financeira com a autarquia, lamentando que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tenha pretendido fazer crer o contrário.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

O Deputado Pedro Medina, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, interveio para dizer que a posição do seu Partido tem sido moderada e há quem pretenda ver nisso uma colagem à Câmara Municipal, acrescentando que tem sido uma actuação independente, relativamente ao poder e à oposição. Referiu que a posição do CDS relaciona-se com as questões do impacto ambiental, da saúde pública e da fluidez de tráfego e que o interesse colectivo se deve sobrepor aos interesses particulares, não estando satisfeito com a argumentação da autarquia.

Questionou de seguida se aquela opção de localização criaria ou não uma nova centralidade para a cidade e que mais este empreendimento só virá prejudicar as áreas de lazer, comparando-o com o que se passou na Calheta de Pêro de Teive, que nada trouxe de bom para o bem-estar dos cidadãos e que a envergadura daquele edifício provocará constrangimentos. Ficou satisfeito por ouvir a Senhora Presidente informar que este não é um processo prioritário e que estava dependente dos contornos do Orçamento do Estado. Indicou o antigo Matadouro de Santa Clara como a opção mais sensata para a localização da central de camionagem.

A Deputada Piedade Lalanda Gonçalves, do Grupo Parlamentar do PS, na sua intervenção adiantou que, tendo surgido a possibilidade de construção da central de camionagem em resultado de uma parceria público-privada, adoptada pela autarquia, não consegue perceber que o respectivo projecto não esteja concluído e devidamente quantificados os seus custos, porquanto o promotor já adiantou que a área de ocupação para aquele equipamento seria de 3 000m<sup>2</sup>. Por isso, considerou uma contradição a Câmara Municipal, por um lado, adiantar que não tem quantificado o custo, mas por outro lado admitir ter feito abordagens com o investidor privado.

Quis ainda saber a razão pela qual o Município não ter desencadeado a elaboração de um Plano de Pormenor para a zona oeste da cidade, o que evitaria a necessidade de recorrer à Direcção Regional da Cultura, cujo parecer vinculativo foi negativo.

O Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, depois de ter manifestado o seu apreço e felicitado a autarquia pelo notório trabalho



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

desenvolvido em Ponta Delgada, disse que entendia bem a enorme complexidade que é ser autarca com poder executivo. Associou-se, por isso, à intervenção da Senhora Presidente da Câmara no que se refere às dificuldades na gestão deste processo e que se estivéssemos à espera de consensos não teria havido o progresso que se conhece em Ponta Delgada.

Das intervenções dos Deputados tinha ficado com a ideia que não havia estudos fundamentados, o que não corresponde à verdade, porquanto ficara a saber nesta audição que a autarquia possui estudos técnicos que fundamentam a opção pela construção da central de camionagem, na zona poente da cidade, criando uma nova centralidade.

A Presidente da Câmara Municipal informou que é normal que a autarquia converse com os promotores de grandes investimentos no Concelho, para que se proceda a ajustamentos de modo informal, enfatizando o facto que este empreendimento não ser uma prioridade para o Município, face ao contexto económico que vive o país e ao facto do Governo da Republica dever 2 milhões de euros à autarquia de Ponta Delgada desde 2009.

Perante esta situação os investimentos e as prioridades terão necessariamente de ser reequacionados, dando a Câmara Municipal prioridade aos investimentos comparticipados pelos apoios da União Europeia no programa PROCONVERGÊNCIA.

### **IV CONCLUSÕES**

A Comissão de Política Geral efectuou as audições entendidas como necessárias, dando seguimento aos procedimentos regimentais, tendo em vista a elaboração do presente relatório.

**A Comissão de Política Geral concluiu, por unanimidade o seguinte:**

- 1. A matéria objecto da presente petição é da competência municipal, nos termos do disposto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

estabelece o regime jurídico do funcionamento dos órgãos municipais e das freguesias, assim como as respectivas competências.

2. Os cidadãos peticionários expressam uma legítima preocupação de cidadania quanto aos eventuais impactos arquitectónicos, ambientais, para a fluidez de trânsito e para a saúde pública decorrentes da construção duma central de camionagem na Rua de Lisboa, na zona poente da cidade de Ponta Delgada, tal como publicamente divulgado.
3. Os cidadãos peticionários desconhecem quaisquer estudos relativos à projectada construção.
4. A Câmara Municipal de Ponta Delgada entende que tal construção melhora as condições de conforto dos utilizadores dos transportes públicos colectivos, contribui para a reabilitação e revitalização do Centro Histórico de Ponta Delgada, fomenta a circulação de pessoas numa dos principais eixos comerciais da Cidade e cria uma nova centralidade.
5. A Câmara Municipal de Ponta Delgada, face aos constrangimentos económicos vividos no actual momento, que impõe pesadas restrições às autarquias locais, entende que o projectado investimento não é prioritário para o concelho de Ponta Delgada, face a estes condicionalismos.
6. Remeter o presente Relatório aos Subscritores da Petição.

Em consequência, a Petição "Contra a instalação na rua de Lisboa do edifício pretendido edificar pelo Grupo Pestana, contra a localização da central de camionagem de Ponta Delgada e contra o favorecimento de tal edificação pela Câmara Municipal desta cidade" está em condições de ser agendada para debate em Plenário, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), do nº 1 do artigo 192º do Regimento.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Ponta Delgada, 12 de Outubro de 2010

**O Relator**

**António Pedro Costa**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**Pedro Gomes**